



PARECER DA UGT SOBRE O REGIME CONTRIBUTIVO DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES

A UGT regista a proposta de alteração ao regime contributivo dos trabalhadores independentes, agora apresentada pelo Governo, não podendo deixar de considerar que, na generalidade, a mesma se rege por princípios que há muito vimos defendendo.

Com efeito, a aproximação entre esforço contributivo e rendimentos efectivamente auferidos e o reforço da partilha desse esforço entre trabalhadores e empregadores – sobretudo num contexto em que o trabalho independente é utilizado por múltiplas empresas que externalizam serviços – parecem-nos princípios importantes para garantir não apenas a moralização do recurso ao trabalho independente como, sobretudo, para garantir um efectivo reforço da protecção social dos trabalhadores por conta própria.

A UGT deve porém salientar negativamente alguns factos, nomeadamente o reduzido prazo para emissão de parecer, sobretudo numa matéria complexa e que há muito que vem sendo debatida noutras sedes, conforme tem sido público e notório (envolvendo globalmente os regimes fiscais e contributivos dos trabalhadores independentes) sem que os parceiros sociais – que estiveram na génese do Código Contributivo, que teve por base um acordo tripartido – tivessem sido envolvidos.

Tal parece-nos tão mais desadequado num contexto em que foi já iniciada a discussão em sede de concertação social da matéria da precariedade e da segmentação do mercado de trabalho, de que esta matéria deveria ser parte integrante, e que, no acordo tripartido de Janeiro de 2017, ficou prevista uma discussão conexas a esta, relativa ao regime da protecção no desemprego dos trabalhadores independentes, e que não teve ainda lugar.

20 de dezembro de 2017